



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



## DECRETO Nº 102, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), conforme Lei nº 6.850 de 22 de Maio de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Serviços de Desenvolvimento Social e Habitação, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.085	319092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	01	23683	R\$ 44.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 44.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.095	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	3691	R\$ 13.000,00
2.109	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	3398	R\$ 21.000,00
2.120	449051000000	Obras e Instalações	01	16216	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 44.000,00</b>

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 26 de Maio de 2020.

Registra-se e publique-se.

  
FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ  
Prefeito Municipal